



# *Villa de Natal*

S ã O P A U L O

**GUIA ON-LINE**





*Villa de Natal*

S ã O P A U L O

*Sejam  
bem-vindos*

## **Bem-vindos à Villa de Natal de São Paulo!**

O Natal, considerado a maior celebração em todo o mundo, é um período de festividades, um momento de esquecer as tristezas, é época de fortalecer os relacionamentos e a esperança.

Natal é tempo de família, amigos, de muitos risos e alegrias.

Abrimos os portões da Villa de Natal São Paulo para você, sua família e seus amigos desfrutarem tudo com muita segurança e alegria.

Nesse espaço, preparamos ambientes para uma experiência que une, diversão, ambientes natalinos, gastronômica e cultura.

Cuidamos para que a sua presença seja a mais segura e divertida possível, e estamos seguindo todos os protocolos de saúde recomendados pelas autoridades.

Aproveite, pois é Natal.

Acompanhe a nossa programação pelo site

<https://villadenatalsp.com.br/>



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

## Índice

<b>MAPA DO EVENTO</b>	<b>4</b>
<b>CARDÁPIO</b>	
Aldeia Gastronômica (mesas reservadas)	5
Aldeia Gastronômica (take away)	6
Crepe e Waffle	7
Doces	7
Doces	8
Espeto	8
Hamburger	9
Hot Dog	9
Pipoca	10
Pizza	10
Salgados	11
Food Trucks	12
Bares	13
<b>REGRAS GERAIS CARTÃO CASHLESS</b>	<b>14</b>
<b>REGULAMENTO PARA REEMBOLSO</b>	<b>15</b>
<b>REGULAMENTO DO EVENTO</b>	<b>16</b>
<b>ESTACIONAMENTO</b>	<b>31</b>





# Villa de Natal

S ã O P A U L O



## ATRAÇÕES

Árvore de Natal	8
Cabana da Mamãe Noel	9
Casa do Papai Noel	3
Correio Solidário	25
Fundo Social	23
Garagem do Papai Noel	2
Parque de neve	14
Pista de patinação	7

## OUTRAS ATRAÇÕES

Brinquedão (Playground)	24
Brinquedo 360	18
Brinquedo Táxi	20
Estúdio Rádio Grupo Band	27
Carrinho de Bate Bate	16
Chapéu Mexicano	15
Roda Gigante	13
Trenzinho	26

## ESPAÇOS

Aldeia Gastronômica	17
Alimentação	10
Feira Natalina	21
o Boticário	6
Pórtico	1
Porto Seguro	11

## ESTRUTURA

Banheiros	19
Bilheteria	4
Caixas	5
Credenciamento	4
Fraldário	19
Posto Médico	22
Saída	22
Saída de Emergência	28



## **ALDEIA GASTRONÔMICA**

**(MESAS RESERVADAS)**

### **Entradas**

Tabua de Frios com Cesta de Pães – Salame Italiano Gourmet, Mortadela Def. Gourmet, Copa Gourmet Fatiada, Levíssimo ou Presunto e Lombinho Canadense Def. Gourmet

Batata Frita com Maionese Trufada

Filezinho de Frango Boneless com Maionese de Ervas

### **Pratos Frios**

Couscous Marroquino com Legumes

Mix de Folhas com Tomatinhos Confit

Salpicão de Frango

### **Pratos Principais**

Abóbora Grelhada com Lentilhas e Cebolas Caramelizadas

Bacalhau a Gomes de Sá

Peito de Fiesta Recheado com Ervas

Pernil Desossado com Manteiga de ervas e Mini Cenouras

Roastbeef com molho de vinho tinto

Tender Fatiado ao Molho de Laranja e Batatinhas

### **Acompanhamentos**

Arroz Branco

Arroz com Lentilha

Farofa com Castanhas

Legumes Grelhados

### **Sobremesas**

Churros com doce de Leite

Petit Gateau com Sorvete de Creme

Pudim de Leite

## **ALDEIA GASTRONOMICA (TAKE AWAY)**

### **Take-away – Clientes no bistrô e passantes**

Batata Frita com Bacon em Cubos Gourmet

---

Batata Frita Seara com Maionese Trufada

---

Batata Frita Seara com Paprica e Aioli

---

Calabresa Gourmet com Molho Inglês e Oregano

---

Costelinha ao Molho Barbecue

---

Filezinho de Frango Boneless com Maionese de Ervas

---

Macarrão com queijo e Bacon

---

Mandioca Frita com Parmesão

---

## **CREPE E WAFFLE**

Crepe de Calabresa com Queijo

Crepe de Chocolate

Crepe de Doce de Leite

Crepe de Pizza

Crepe de Queijo

Waffle com Açúcar e Canela

Waffle com Chocolate

Waffle com Morango

Waffle Nutella

Água Copo

Água de Coco

Refrigerante

Suco Lata

Suco Kapo

### **Cervejas**

Chope Copo 400 ml

Cervejas 350 ml

## **DOCES**

Algodão Doce Palito

Algodão Doce Pisca Pisca

Churros Doce de Leite

Churros Gourmet

Churros com Nutella

Raspadinha

Água Copo

Água de Coco

Refrigerante

Suco Lata

Suco Kapo

### **Cervejas**

Chope Copo 400 ml

Cervejas 350 ml



*Villa de Natal*  
S ã O P A U L O

## **DOCES**

Brownie

Fondue de Chocolate com Frutas

Marsh Mallow no Palito com Chocolate

Morango no Palito

Raspadinha

Água Copo

Água de Coco

Refrigerante

Suco Lata

Suco Kapo

### **Cervejas**

Chope Heineken 400 ml

Cervejas 350 ml

## **ESPETO**

Espeto Bovino

Espeto Frango

Espeto Legumes

Espeto Linguica

Espeto Queijo Coalho

Espeto Picanha

Água Copo

Água de Coco

Refrigerante

Suco Lata

Suco Kapo

### **Cervejas**

Chope Heineken 400 ml

Cervejas 350 ml



*Villa de Natal*  
S ã O P A U L O

## HAMBURGER

Combo Infantil

X - Bacon

X - Burguer

X - Salada

Água Copo

Água de Coco

Refrigerante

Suco Lata

Suco Kapo

### Cervejas

Chope Heineken 400 ml

Cervejas 350 ml

## HOT DOG

**American Dog** - Salsicha, Molho Americano e Batata Palha

**Cheddar Dog com Bacon** - Salsicha, Cheddar, Bacon, Molho Barbecue e Batata Palha

**Frankfurt Dog** - Salsicha Frankfurt, Cebola Caramelizada, Mostarda e Batata Palha.

**Provolone Dog** - Salsicha, Molho, Requeijão, Catchup e Batata Palha Prensado no Provolone

Água Copo

Água de Coco

Refrigerante

Suco Lata

Suco Kapo

### Cervejas

Chope Heineken 400 ml

Cervejas 350 ml



*Villa de Natal*

S ã O P A U L O

## **PIPOCA**

Pipoca Doce

---

Refil Doce

---

Pipoca Salgada

---

Refil Salgado

---

Água Copo

---

Água de Coco

---

Refrigerante

---

Suco Lata

---

Suco Kapo

---

### **Cervejas**

Chope Heineken 400 ml

---

Cervejas 350 ml

---

## **PIZZA**

Pizza Calabresa Fatia

---

Pizza Calabresa 2 Fatias

---

Pizza Frango com Catupiry Fatia

---

Pizza Frango com Catupiry 2 Fatias

---

Pizza Mussarela Fatia

---

Pizza Mussarela 2 Fatias

---

Água Copo

---

Água de Coco

---

Refrigerante

---

Suco Lata

---

Suco Kapo

---

### **Cervejas**

Chope Heineken 400 ml

---

Cervejas 350 ml

---



*Villa de Natal*

S ã O P A U L O

## **SALGADOS**

Batata com Bacon e Cheddar

---

Batata Frita Simples

---

Nuggets

---

Pastel 20cm

---

Porção Mini Pastel 6 unidades

---

Porção de Mini Coxinhas com 12 unidades

---

Porção de Mini Bolinha de Queijo com 12 unidades

---

Água Copo

---

Água de Coco

---

Refrigerante

---

Suco Lata

---

Suco Kapo

---

## **Cervejas**

Chope Heineken 400 ml

---

Cervejas 350 ml

---



*Villa de Natal*

S ã O P A U L O

## **FOOD TRUCKS**

### **JK**

Onça

Philly Cheese

Fritas

Combo Sanduiche + fritas

### **Box de Fruta**

Suco Laranja

Suco Morango

Suco Melancia

Morango com Laranja

Melancia com gengibre

Frutas vermelhas

Morango com limão siciliano

Melancia com Limão

### **Açaí**

Pequeno

Médio

Grande

Smoothie

Wrap Caipira

Wrap Brocolito

Wrap Gluglu

Vitamina de Morango

### **Brotinho Pizza Artesanal Carmelitas**

Pizza Mussarela

Marguerita

4 Queijos

Bacon

Pepperoni

Toscana

Palmito

Brócolis

### **Pizza doce**

Morango

MM'S

Brigadeiro



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

## BARES

### Bebidas

Aperol Spritz

---

Gin Tônica

---

Negroni

---

Água Copo

---

Água de Coco

---

Refrigerante

---

Suco Lata

---

Suco Kapo

---

### Cervejas

Chope Heineken 400 ml

---

Cervejas 350 ml

---

Flor de Crasto BCO 750 ml

---

Bico Amarelo Vinho Verde BCO 750 ml

---

M. Torres Santa Digna Chardonay BCO 750 ml

---

M. Torres Santa Digna Sauvignon Blanc BCO 750 ml

---

M. Torres Santa Digna Rose 750 ml

---

### Meu Copo Eco

1 Copo

---

2 Copos

---



# REGRAS GERAIS CARTÃO CASHLESS

**1.** O cartão Cashless possui uma caução de R\$5,00 (cinco reais) que é retida na primeira recarga. Ao final do evento você poderá trocar o seu cartão cashless por uma água ou receber de volta os R\$5,00 da caução.

**2.** Cadastre-se no caixa do evento informando seu CPF para tornar o cartão cashless nominal. Qualquer fraude nas informações sujeitará o seu portador às penas da Lei e à invalidação dos direitos decorrentes deste cadastro.

**3.** O cartão é pessoal e intransferível e é permitido apenas um único cartão por CPF. O titular do cartão declarou que leu, compreendeu e aceitou os termos e condições de uso, incluindo as regras relativas a eventual saldo remanescente.

**4.** O Evento é o único responsável por qualquer discussão acerca do evento, seus produtos e serviços ali comercializados, inclusive no que se refere a adiamentos, cancelamentos e reembolso de valores se cabíveis.

**5.** O Evento não se responsabiliza pelo uso dado ao cartão, assim como sua perda, extravio, furto ou roubo do mesmo, não cabendo reembolso de valores nestes casos.

**6.** Mantenha cartão em bom estado, não dobrando, amassando ou danificando o chip. O Evento não se responsabiliza pelo reembolso de valores nos cartões apresentados que estejam danificados por mal uso.

**7.** Proibida a utilização do cartão cashless por menores de 18 anos para consumo de bebidas alcoólicas.



# REGULAMENTO PARA REEMBOLSO

**1.** Preencher formulário de reembolso no site [reembolsoaqui.com.br/viladenatalsp](http://reembolsoaqui.com.br/viladenatalsp) a partir do dia 13/12/21 a 11/01/22.

**2.** Apenas os cartões ativados no evento com CPF estarão aptos a receber o reembolso do saldo remanescente.

**3.** O CPF informado no formulário deverá ser o mesmo utilizado no ato da ativação do cartão no Evento.

**4.** O reembolso só será feito na conta bancária de mesma titularidade do formulário enviado.

**5.** Para efetivação do reembolso há uma taxa no valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo da transação financeira, transferência bancária, impostos e sistema. O valor da taxa será descontado do saldo remanescente para reembolso.

**6.** Caso o saldo remanescente seja menor ou igual ao valor da taxa, não haverá reembolso.

**7.** A taxa de caução do cartão de R\$5,00 (cinco reais) não será reembolsada via formulário, apenas no evento, devolvendo o cartão nos locais sinalizados.

**8.** o prazo de pagamento dos valores de reembolso é de 10 dias úteis após o encerramento do prazo de solicitação de reembolso.

**9.** Em caso de dúvidas ou questionamentos enviar e-mail para [suporte@zigpay.com.br](mailto:suporte@zigpay.com.br).





# Villa de Natal

S ã O P A U L O

## REGULAMENTO DO EVENTO

### INTRODUÇÃO

O evento Villa de Natal SP (“Evento”) é organizado pela empresa LIVE NOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 57.878.464/0001-12, sendo que realizar-se-á entre os dias 10 de dezembro de 2021 e 06 de janeiro de 2022, no Parque Villa Lobos, área denominada “Mirante”, São Paulo – SP.

### DO INGRESSO E DAS CONDIÇÕES

Os ingressos para o Evento serão disponibilizados através de venda on-line junto ao site <https://www.ticket360.com.br/evento-composto/518/ingressos-para-villa-de-natal-sp>, bem como terá disponível ao público em geral um bilheteria na entrada do Evento, devendo respeitar-se os valores praticados quando do momento da aquisição, bem como a capacidade máxima definida pela Municipalidade, a qual será exposta na entrada.

Os ingressos para o Evento darão ao seu portador o acesso à arena da Villa de Natal SP, inclusive a visita às áreas temáticas do Evento (Casa do Papai Noel; Cabana da Mamãe Noel; Árvore de Natal; Correio Solidário; Feira Natalina; Aldeia Gastronômica (exceto área de mesas reservadas)). Tais ingressos também proporcionarão o portador assistir aos shows de luzes que ocorrerão no eixo da árvore de natal, bem como a decoração e iluminação especial de toda a arena. Acesso às apresentações artísticas e culturais da Villa de Natal SP.

A aquisição ou o porte do ingresso para o Evento implica na aceitação dos seguintes termos e condições:

1 – O ingresso deverá ser apresentado em forma física ou digital na entrada do Evento. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada sem um ticket válido gerado através Plataforma da Ticket360.



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

1.1 – O ticket digital é válido para somente o dia escolhido pelo adquirente no momento da compra, funcionando como um ingresso, com tecnologia especial para validação eletrônica no controle de acesso. Este ingresso dará direito à acesso ao Evento, sendo que algumas atrações terão pagamentos à parte, logo não estando inclusas no valor do ingresso.

1.2 – O ingresso é válido apenas para o dia escolhido e não poderá ser devolvido ou trocado.

1.3 – O ticket digital ou o ingresso, em regra, é pessoal e intransferível.

1.4 – A organizadora do evento e a Ticket360 não serão responsáveis por tickets gerados em sistemas não oficiais. O sistema oficial de aquisição é o da Ticket360, possuindo tecnologia anti-cópia, a fim de garantir a autenticidade dos ingressos do evento.

1.5 – O titular do ticket digital e/ou ingresso será responsável pela integridade do mesmo. O ticket digital e/ou ingresso somente será válido para uma única entrada no evento e por apenas uma pessoa. Caso haja qualquer utilização indevida, tentativa de duplicação ou cópia do ticket digital e/ou ingresso, apenas terá acesso ao recinto do evento, o portador do ticket digital e/ou ingresso que seja validado em primeiro lugar, ainda que não seja o titular do mesmo.

1.6 – Não será aceito o ticket digital na forma impressa pelo portador para acesso ao Evento, salvo os ingressos emitidos em papel oficial na bilheteria do festival através do sistema da Ticket360, em caráter de exceção, para casos em que os clientes não possam utilizar o bilhete de forma eletrônica.

1.7 – O ingresso MESAS RESERVADAS dá direito ao acesso de 10 pessoas, e, dependendo o lote em que foi comprado, tem R\$ 850,00 do valor do ingresso em consumação. O espaço com mesas reservadas fica no restaurante oficial do Villa de Natal, contemplando lugares marcados e reservados, cardápio especial assinado pela Mamãe Noel, serviço empratado, mesa, talheres e pratos biodegradáveis e decoração especial.



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

Presença dos Ajudantes do Noel e demais personagens da Villa em sessões especiais de apresentação. Acesso a todos os lugares do evento, exceto brinquedos do parque de diversões, brinquedo de neve e pista de patinação (adquiridos à parte)

- A reserva só poderá ser retirada pelo comprador e com a apresentação de um documento comprovando a compra e do documento com foto.
- O credenciamento e empulseiramento será feito no balcão de reserva de mesas, que se encontra dentro da Aldeia Gastronômica.
- As pulseiras serão entregues apenas aos convidados presentes, não podendo em hipótese nenhuma ser entregue aleatoriamente.
- A consumação será creditada no CPF do comprador e em um único cartão de consumo.
- A mesa reservada estará disponível por ordem de chegada. Após a apresentação e escolha da sua mesa, empulseiramento, caso a deixe sem ninguém, a Villa de Natal não se responsabiliza pela guarda da mesma.
- O cartão de consumo não serve para adquirir tickets para os brinquedos do parque Coney Island que deverão ser adquiridos em caixas exclusivos desta empresa.
- O cartão de consumo serve para adquirir ingressos para o parque de neve e pista de patinação ecológica.
- 1º lote R\$ 1.000,00 + 20% de taxa de conveniência da Ticket 360 (ingressos para 10 pessoas sendo R\$ 850,00 consumíveis e não reembolsáveis) - 01/10 a 10/11
- 2º lote R\$ 1.200,00 + 20% de taxa de conveniência da Ticket 360 (ingressos para 10 pessoas sendo R\$ 850,00 consumíveis e não reembolsáveis) - 11/11 a 26/11
- 3º lote R\$ 1.000,00 + 20% de taxa de conveniência da Ticket 360 (ingressos para 10 pessoas valor sem consumação) 27/11 a 06/12

2 – A venda dos ingressos ocorrerá exclusivamente pela internet, por meio do site <https://www.ticket360.com.br/evento-composto/518/ingressos-para-villa-de-natal-sp> sem limitação da quantidade de ingressos por dia e por CPF,



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

podendo o ingresso ser de meia-entrada, exigindo-se, em todo caso, o comprovante do direito à meia-entrada quando do acesso ao Evento.

3 – O Evento abrirá seus portões ao público às 14h00 em dias de semana e às 10h00 aos finais de semana, encerrando sempre às 23h00, sendo certo que as operações de bilheteria se encerrarão à 20h00, e a entrada ao local se encerrará impreterivelmente à 21h00.

4 – Considerando a segurança dos consumidores, não serão admitidos objetos que possam ser considerados perigosos, tais como:

- (a) garrafas de qualquer gênero, tamanho ou material (exemplos: garrafas de água mineral, “squeezes”, etc), exceto garrafas plásticas para consumo de água, desde que sem tampa. A tampa poderá ser retirada pela segurança na entrada ou em qualquer local do evento;
- (b) embalagens rígidas e com tampa (exemplo: potes de plásticos do tipo “tupperware”);
- (c) latas;
- (d) capacetes;
- (e) armas de fogo ou armas brancas de qualquer tipo (facas, canivetes, etc);
- (f) cadeiras/banquinhos;
- (g) guarda-chuvas com ponta;
- (h) objetos pontiagudos;
- (i) objetos perfurantes ou cortantes (tesoura, estiletes, pinças, cortadores de unha);
- (j) fogos de artifício, dispositivos explosivos, sinalizadores e aparatos incendiários de qualquer espécie;
- (k) objetos de vidro, plástico ou metal (perfumes, cosméticos, inclusive desodorantes de qualquer tipo, pasta ou escova de dente);
- (l) bebidas (em qualquer tipo de recipiente);



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

- (m) skate, bicicleta ou qualquer tipo de veículo motorizado ou não;
- (n) isopor, cooler ou qualquer tipo de utensílio para armazenagem;
- (o) bastão de selfie (extensor para tirar auto-retrato);
- (p) itens que possam ser utilizados para marketing de emboscada;
- (q) substâncias venenosas e/ou tóxicas, incluindo drogas ilegais;
- (r) bandeiras ou cartazes contendo mensagens ou símbolos com divulgações comerciais;
- (s) drones de qualquer tipo.

5 – O portador do ticket digital e/ou ingresso deverá se submeter a inspeções, revistas e remoção dos objetos não autorizados na entrada do Evento.

6 – Não é permitida a entrada ou permanência no Evento, de qualquer pessoa que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública ou que se recuse a desfazer-se de objetos não permitidos ou não autorizados.

7 – O Evento será pet friendly, porém os animais de porte médio e avançado não serão aceitos no Evento dado a capacidade de pessoas, sendo certo que o proprietário será o único e exclusivo responsável pelo comportamento e eventuais problemas causados pelo animal.

8 – É proibido fumar em qualquer espaço, total ou parcialmente fechado, do Evento, conforme determina a Lei Estadual nº 13.541 de 07 de maio de 2009, sujeitando-se o infrator a multa e a ser convidado a se retirar do local do Evento.

9 – Estão terminantemente proibidas as gravações e transmissões em áudio ou vídeo de totalidade ou de parte do Evento por qualquer meio, bem como o uso de máquinas fotográficas profissionais (lente intercambiável) ou equipamentos de filmagem profissionais.



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

10 – O titular ou portador de ticket digital e/ou ingresso que adentrar ao Evento, declara e concorda que sua imagem e áudio podem ser captados durante a realização do Evento, cedendo, gratuita e definitivamente, todos os direitos de imagem e áudio para todos os fins, anuindo, inclusive, com a cessão a parceiros do Evento, sem limitação e sem que se caracterize uso indevido de imagem ou qualquer outra violação de direitos e sem que, deste uso e/ou cessão, decorra qualquer ônus e/ou indenização.

11 – Por questões de segurança, haverá câmeras registrando as ações do público, assim como agentes de segurança espalhados pelo parque.

12 – A Organização oferecerá serviço de guarda-volumes em quantidade limitada. Os serviços terão custo à parte. Aquele que não optar pela aquisição do serviço deverá se responsabilizar pelos seus pertences.

13 – O benefício da meia-entrada será concedido aos:

- (a) maiores de 60 anos (Lei Federal 10.741/03), mediante apresentação de documento oficial com foto que contenha data de nascimento;
- (b) estudantes matriculados em instituições de ensino básico, fundamental, médio (incluindo os de educação profissional técnica e tecnológica) e superior (abrangendo os de pós-graduação, inclusive cursos de especialização e aperfeiçoamento, e extensão), consoante o previsto na Lei 12.033/2013 e Decreto 8.537: “É assegurado aos estudantes o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral”.

Os estudantes que pretendam fazer jus ao benefício devem apresentar a Carteira de Identificação



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

Estudantil – CIE, documento que comprova a condição de estudante regularmente matriculado nos níveis e modalidades previstos neste item “b”, conforme modelo único nacionalmente padronizado (para maiores informações acesse [www.documentoestudante.com.br](http://www.documentoestudante.com.br)), com certificação digital e que deverá conter: nome completo, data de nascimento do estudante, foto recente, nome da instituição de ensino, grau de escolaridade e data de validade até 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição. A CIE poderá ser expedida pela Associação Nacional de Pós-graduandos – ANPG, União Nacional dos Estudantes – UNE, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, entidades estaduais e municipais, Diretórios Centrais dos Estudantes – DCE e Centros e Diretórios Acadêmicos, de nível médio e superior (Seção I do Decreto nº 8.537/2015). Vide liminar proferida na ADI 5108 (STF). Boleto bancário ou comprovante de mensalidade não serão aceitos;

- (c) pessoas com deficiência e seu acompanhante (este último, se necessário), mediante apresentação de documento que comprove tal condição, além de documento oficial válido com foto: (i) Cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da pessoa com deficiência; (ii) Documento emitido pelo INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios da Lei Complementar 142/2013; (iii) Carteira de Identificação para Pessoas com Deficiência emitida pelo DETRAN; ou (iv) Laudo Médico (atestando deficiência e nº da CID). Para o acompanhante: declaração da necessidade de acompanhamento. É permitido apenas um acompanhante pagando meia-entrada por pessoa com deficiência.
- (d) jovens de 15 a 29 anos pertencentes a famílias de baixa renda, desde que inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda mensal seja de até 02



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

(dois) salários mínimos, mediante apresentação, na aquisição do ingresso e na entrada do local de realização do evento, da Identidade Jovem (ID Jovem), acompanhada de documento de identificação com foto expedido por órgão público e válido em todo território nacional (Lei nº 12.933/2013, art. 1º, §9º; e Decreto nº 8.537/2015, art. 5º).

- (e) profissionais das instituições de ensino, tanto os da rede estadual e os da rede municipal, em efetivo exercício e aposentados, mediante a apresentação da carteira funcional emitida pela Secretaria da Educação.

13.1 – As condições para o gozo do benefício da meia-entrada devem estar presentes no ato da compra e no momento do acesso do beneficiário ao local do Evento, sob pena de perda do ingresso (vide item 14 para pessoas com deficiência). Caso o benefício não seja comprovado, o portador terá o direito de complementar o pagamento do ingresso em seu valor integral, a fim de garantir seu acesso ao Evento.

13.2 – A cota reservada de ingressos para a meia-entrada será de 40% (quarenta por cento) do total de ingressos disponíveis para a venda em cada setor e/ou dia.

14 – É indispensável a apresentação do documento de identificação que comprove o benefício da meia-entrada no ato da compra, no registro eletrônico do ingresso e na entrada do Evento, sob pena de perda do ingresso, ressalvada a hipótese das pessoas com deficiência, cuja comprovação será exigida somente no momento do acesso ao Evento. A Organização se reserva o direito de, a seu critério, não exigir a apresentação do documento de comprovação do benefício da meia-entrada no ato da compra on-line, sem prejuízo de exigí-lo, seja na retirada do ingresso, caso ocorra, seja na entrada do local do Evento. O beneficiário da meia-entrada fica ciente de que a exibição do documento utilizado para a aquisição do ingresso será solicitada pela Organização, pela Ticket360 e/ou pelas autoridades policiais a qualquer momento dentro do



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

Evento. Em atendimento à Legislação, a Organização alerta que **CONSTITUI CRIME A EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE CARTEIRA ESTUDANTIL FALSA.**

15 – A classificação etária do Evento é Livre. A entrada de menores de 18 (dezoito) anos será permitida desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais (ascendentes ou colaterais até o 4º grau), que deverão entregar o termo de responsabilidade do acompanhante disponível no link “Informações sobre menores” que estará disponível no site de compras do Evento ou inscrevê-lo no Ponto de Informação e permanecer no local do Evento enquanto o menor estiver presente. Esta determinação, assim como a classificação etária, está sujeita a alteração nos termos do Alvará a ser expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude.

16 – É expressamente proibido vender, ofertar, fornecer, servir, ministrar, entregar e permitir, ainda que gratuitamente, o consumo de bebida alcoólica aos menores de 18 (dezoito) anos de idade. O infrator responderá por crime punido com pena de detenção de 2 a 4 anos e multa (art. 81 e 243, Lei 8.069/90, com a redação da Lei 13.106/2015).

17 – A Organização orienta aos pais e responsáveis que não é recomendável a permanência no evento após às 22h00 de crianças menores de 05 (cinco) anos, mesmo acompanhadas, ficando o descumprimento sujeito à fiscalização pelas autoridades competentes.

18 – É terminantemente proibida pela Organização do Evento, o que os frequentadores anuem integralmente, à saída do Evento portando bebidas alcoólicas.

19 – Todos os frequentadores do Evento, inclusive os menores de 18 anos incompletos, deverão portar documento de identificação com foto, que poderá ser solicitado, a qualquer momento, por agentes da Organização e/ou pelas autoridades policiais presentes, para comprovação da idade e do responsável legal.



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

20 – Os Organizadores reservam-se o direito de alterar, a qualquer momento, sem aviso prévio ou qualquer outra condição, a programação e horários pré-estabelecidos, bem como as datas das atrações que vierem a ser divulgadas, especialmente por motivo de força maior ou caso fortuito.

21 – Caso o titular do ingresso e/ou ticket digital pretenda cancelar a compra, o pedido de cancelamento deverá ser solicitado em até 07 (sete) dias corridos, desconsiderando a data da compra, para que seja realizada a devolução do valor, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor. Após o prazo de 07 (sete) dias corridos, não serão realizados cancelamentos de compras e/ou devoluções de pedidos.

21.1 – O titular do ticket digital e/ou ingresso deverá realizar o pedido de cancelamento no formulário presente no site da Ticket360, devendo seguir as regras estabelecidas pela ticketeira oficial.

22 – Caso haja intempéries ou mudança do clima, não haverá devolução do valor do ingresso, permanecendo válido o mesmo para o dia escolhido pelo adquirente.

22.1 – A Organização do Evento e a Ticket360 não se responsabilizam por eventuais despesas adicionais envolvendo hospedagem, locomoção, alimentação, entre outros em qualquer das hipóteses acima.

23 – Em caso de cancelamento de um dia completo do Evento, sendo este o dia do ingresso e/ou ticket digital adquirido, o valor do ingresso desse dia será devolvido ao titular da compra do ingresso, após o anúncio do cancelamento, e conforme orientações da Organização do Evento: (i) no prazo de até 3 (três) faturas, na hipótese de o ingresso ter sido adquirido por meio de cartão de crédito, ou (ii) em até 90 (noventa) dias úteis para outras formas de pagamento, ou poderá ser trocado por outro dia pelo adquirente.

23.1 – A Organização do Evento e a Ticket360 não se responsabilizam por eventuais despesas adicionais envolvendo



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

hospedagem, locomoção, alimentação, entre outros, em nenhuma das hipóteses acima.

24 – Caso haja cancelamento do Evento, a Ticket360 terá até 60 (sessenta) dias para operacionalizar o processamento da devolução e estorno dos valores dos ingressos após a comunicação do cancelamento do Evento. Decorrido esse prazo, a devolução dos valores correspondentes ocorrerá: (i) no prazo de até três faturas, na hipótese de o ingresso ter sido adquirido por meio de cartão de crédito (este prazo não é controlado pela Ticket360 uma vez que é decorrente dos procedimentos internos da administradora do cartão de crédito utilizado); ou em até (ii) em até 90 (noventa) dias úteis para outras formas de pagamento.

24.1 – A Organização do Evento e a Ticket360 não se responsabilizam por eventuais despesas adicionais envolvendo hospedagem, locomoção, alimentação, entre outros, em nenhuma das hipóteses acima.

25 – Não caberá reembolso do valor do ingresso caso ocorra atraso, suspensão do Evento e/ou substituição de atividades internas, resultante da ocorrência de situação de natureza extraordinária ou imprevisível alheia à vontade dos Organizadores, que aconteça após o início da realização do Evento.

25.1 – A Organização do Evento e a Ticket360 não se responsabilizam por eventuais despesas adicionais envolvendo hospedagem, locomoção, alimentação, entre outros, em nenhuma das hipóteses acima.

26 – É proibida a revenda de ingresso sob qualquer forma, bem como a sua utilização para fins promocionais ou institucionais sem o consentimento expresso e por escrito dos promotores do Evento.

27 – A Organização do Evento não se responsabiliza por ingressos adquiridos fora dos canais oficiais de venda.



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

28 – O ingresso permite acesso exclusivamente a áreas comuns do Evento, sendo que algumas atrações terão custos extras que serão divulgados oportunamente, assim como disponíveis em placas junto aos caixas que estarão espalhados pelo Evento.

29 – Só é permitido o acesso aos brinquedos àquele que aceitar as condições constantes do respectivo regulamento, considerando que o ato de acesso será o aceite tácito. Será vedado o acesso aos brinquedos a todo aquele que não aceitar ou não se enquadrar nas respectivas condições de utilização.

30 – O titular do ingresso que eventualmente se retirar do local do Evento, não poderá a ele regressar, a menos que possua um outro ingresso válido para a mesma data.

30– Os portadores de ingressos cujas ações se revelem contrárias às presentes condições, poderão ter recusada sua entrada no Evento, ou serem encaminhados à autoridade policial e ao plantão judiciário competente, sendo os respectivos ingressos cancelados, sem direito a reembolso, e sem prejuízo do ressarcimento dos eventuais danos causados.

31 – A eventual declaração de nulidade ou ineficácia ou a não aplicação, pelo tribunal competente, de qualquer das disposições contidas no presente Termo, não invalida a incidência das demais normas.

32 – Informações para Pessoas com Deficiência e com Mobilidade Reduzida:

### **32.1 – Entrada:**

A entrada de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, que inclui gestantes, muletantes, dentre outros, será feita por uma catraca diferenciada, para que tenham maior conforto e segurança. Já na entrada, as pessoas com deficiência e 01 (um) acompanhante, além de pessoas com mobilidade reduzida, mediante apresentação de documentação comprobatória descrita no item 13. “d”, receberão uma pulseira de identificação, por um membro da Equipe de Apoio, para



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

que tenham acesso ao Evento, e também, para que sejam rapidamente identificados, por qualquer pessoa da Equipe, caso precisem de algum auxílio ou atenção especial para resolver qualquer tipo de problema que possam ter no Evento.

## **32.2 – Acessibilidade:**

A Villa de Natal estará adaptada para receber pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

33 – Resta terminantemente proibido pela Organização do Evento qualquer uso comercial de imagens obtidas pelos frequentadores ao longo de todo o Evento.

33.1 – Caso haja interesse na realização de ensaios ou obtenção de fotos para fins comerciais a Organização deverá ser contatada previamente para discussão das condições e termos, ficando à critério da Organização decidir pela autorização.

34 – O titular e/ou portador do ingresso é responsável pela consulta da versão atualizada dos Termos e Condições no site do festival ([villadenatalsp.com.br](http://villadenatalsp.com.br)), não sendo cabível alegação de desconhecimento de quaisquer alterações que possam ser efetuadas pelos Organizadores.

34 – O titular e/ou portador do ingresso declara expressamente que leu, compreendeu e aceitou estes Termos e Condições e que está totalmente ciente dos direitos e obrigações que deles emanam.

35 – Os patrocinadores e apoiadores da Villa de Natal SP figuram como incentivadores à realização do Evento, não tendo eles qualquer responsabilidade civil, técnica ou gerencial.

## **DO INGRESSO AO PARQUE DE DIVERSÕES E CONDIÇÕES**

O parque de diversões e suas atrações que estarão disponíveis no Evento, terão seu custo disponibilizados em cartazes, não compreendendo o valor do ingresso ao Evento.



# Villa de Natal

S ã O P A U L O

Os tickets para o parque de diversões serão disponibilizados pelo gestor (Coney Island Diversões Ltda.), sendo de gerência deste, fora do sistema cashless, inclusive quanto à responsabilidade civil e técnica.

As atrações (pista de patinação e iglu de neve) não serão de gerência do parque de diversões, estando disponível no sistema cashless e de responsabilidade da Organização.

## **Da questão sanitária COVID-19**

Conforme é do conhecimento público os Eventos no Estado de São Paulo estão ocorrendo mediante a apresentação de atestado de vacinação (completa), ou através de testagem da COVID-19 com antecedência prévia, sendo certo que poderão ser utilizados tanto os aplicativos oficiais, como o formulário de vacinação original, os quais deverão ser apresentados na entrada do Evento, sem os quais não será autorizada a entrada, perdendo, inclusive, o portador do ingresso o valor correspondente.

A Organização do Evento disponibilizará pontos com álcool em gel para higienização das mãos, além de banheiros para higienização completa das mãos, sendo que orientam os participantes para que façam uso sempre que possível.

Também restará obrigado o frequentador a observar e cumprir eventuais Portarias e Decretos do Poder Público.

## **RECOMENDAÇÕES**

A Organização do Evento orienta para que os frequentadores se planejem para chegar nos horários menos concorridos das atrações (primeiras 3h após a abertura dos portões).

Também para que os frequentadores façam o planejamento evitando filas das atrações temáticas da Villa ao acessar o Evento, posto que comumente acontecem em outros parques ao longo do Mundo.



# *Villa de Natal*

S ã O P A U L O

Para que os frequentadores busquem ingressos em dias de semana, vez que aos finais de semana na Villa de Natal SP estima-se a visitação em grande número de pessoas, inclusive com possibilidade de esgotamento de ingressos.

Será distribuído um mapa/guide com os horários das atrações e também das apresentações, devendo o frequentador verificar e se programar, não se responsabilizando a Organização por eventuais perdas de oportunidades, bem como não há garantia que durante a visitação os frequentadores conseguirão visitar todas as atrações e personagens, que ficarão sujeitas a horários específicos e acessos limitados à capacidade do espaço, inclusive quanto a matéria sanitária.





# Villa de Natal

S ã O P A U L O

## ESTACIONAMENTO

Os valores praticados no estacionamento

Maxipark do Parque Villa Lobos:

### ENDEREÇO:

Av. Queiroz Filho, 1377

Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP: 05317-020

### FORMAS DE PAGAMENTO:

Dinheiro, débito e Sem Parar

### HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO

Segunda a sexta-feira: 5h30 às 19h

Sábado: 5h30 às 19h

Domingo e feriados: 5h30 às 19h

### HORÁRIO DO ESTACIONAMENTO DURANTE O EVENTO:

Até às 23h

### VALORES:

Preço do parque até às 19h - R\$ 6

Até 2h, R\$ 12 pelo período (até 19h)

### DURANTE O PERÍODO DO EVENTO:

Preço único para veículo utilitário depois das 19h

R\$ 30,00

#### Diária

Ônibus ..... R\$ 150,00

Micro-ônibus e Van ....R\$ 100,00

Veículo utilitário ..... R\$ 50,00





# Villa de Natal

S ã O P A U L O

PATROCÍNIO



OBOTICÁRIO

RIACHUELO



APOIO



APOIO INSTITUCIONAL



MÍDIA PARTNER



RÁDIOS OFICIAIS



TICKETERIA OFICIAL



GÁS OFICIAL



CASHLESS OFICIAL

